



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Edital 09/2019

A Pró Reitoria de Assuntos Estudantis, em atendimento a Res. CA nº 684/2013, com base em análise procedida pela Coordenadoria de Processos de Seleção (CPS), torna pública a relação de SERVIDORES DA UEPG E DEPENDENTES LEGAIS, que tiveram deferidos ou indeferidos seus pedidos de ISENÇÃO TOTAL ou PARCIAL do pagamento da taxa de inscrição do 1º Vestibular-Inverno/2019, para ingresso no ano de 2020, a saber:

1º) SERVIDORES DA UEPG que tiveram **DEFERIDOS** seus requerimentos de **desconto de 100% (cem por cento) do valor da TAXA DE INSCRIÇÃO** do 1º Vestibular-Inverno/2019 para ingresso em 2020:

Nº	NOME	R.G.Nº
01	AMANDA MILENE PADILHA HAUER	94066158

2º) DEPENDENTES DE SERVIDORES DA UEPG que tiveram **DEFERIDOS** seus requerimentos de **desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da TAXA DE INSCRIÇÃO** do 1º Vestibular-Inverno/2019 para ingresso em 2020:

N.º	NOME	R.G. N.º
01	JOHN LUCAS KLEMBÁ	136111094
02	AIMÉE DA SILVA JOVINO	149465979
03	PEDRO HENRIQUE CARDOZO COSTA	144541618
04	IGOR GABRIEL MELLO DE OLIVEIRA	140301795
05	LUANA OLIVEIRA DE CAMARGO	147379200
06	NICOLAS ROCHA DE CAMARGO	144601203
07	GABRIEL HENRIQUE LEFFLER	149414916
08	LEONARDO MANOSSO GUZZONI	127825084
09	NATASHA KOCHAN	144545087
10	IAGO MARRA SCHADE	142706687
11	ANA LUISA KULCHESKI	142170116
12	ANA LUIZA PURR E SILVA	104763057
13	ISABELLE FLAUZINO MEDINA	134703067
14	MARCOS VINÍCIUS GURA	123924380

3º) DEPENDENTES LEGAIS que tiveram **INDEFERIDOS** seus requerimentos de **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** no 1º Concurso Vestibular-Inverno/2019 por não estarem contemplados na Resolução C.A nº 684, de 09/12/2013:

Nº	NOME	R.G.Nº
01	ISABELA KISZKA LIRANI PINTO	137895862
02	CECILIA CARDOZO COSTA	126459548
03	NICOLAS FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	97230587

4º) OS DEPENDENTES LEGAIS que tiveram seus pedidos DEFERIDOS, deverão tomar os seguintes procedimentos, até as 23h59min do dia 14 DE MAIO DE 2019.

a) realizar a inscrição, somente pela internet;

b) imprimir e trazer o boleto bancário, extraído da internet, à Seção de Receita da Divisão Financeira, localizada no prédio da Reitoria no campus em Uvaranas, para o recolhimento do valor de R\$ 75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da taxa de inscrição.

5º) Melhores detalhes a respeito do assunto poderão ser obtidos junto à Seção de Pró - Reitoria Assistência Estudantil (PRAE) localizado em Uvaranas, bloco da Reitoria, sala 38.

Ponta Grossa, 02 de Abril de 2019.

Ione da Silva Jovino
Pro Reitora de
Assuntos Estudantis